



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1235/2025
04.11.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 2959	3000	65.000,00
TOTAL.....			65.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

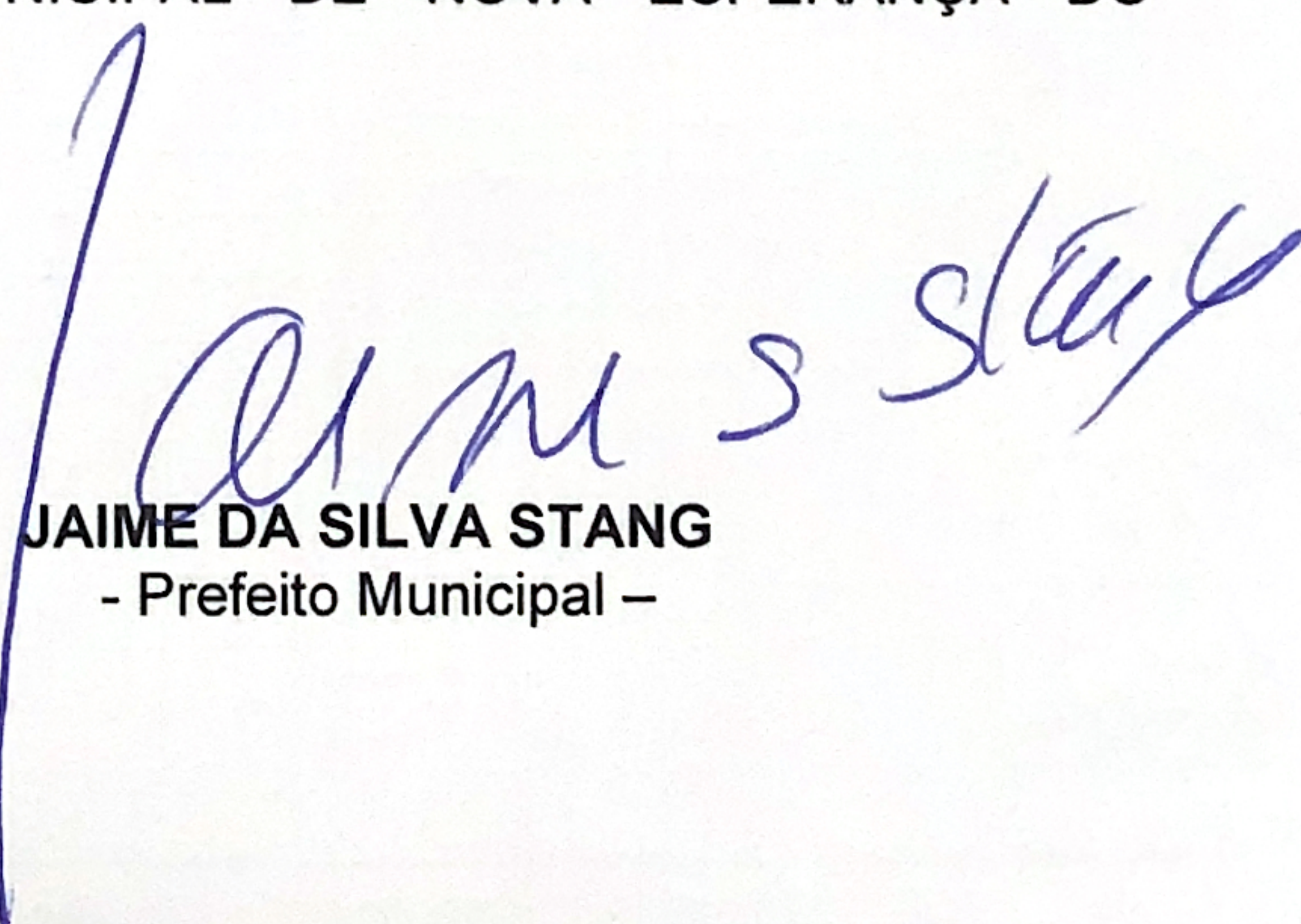
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	65.000,00
TOTAL.....		65.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 04 de novembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1235/2025

04.11.2025
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–2959	3000	65.000,00
TOTAL.....			65.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	65.000,00
TOTAL.....		65.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 04 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal –

Cod455892

DECRETO Nº. 89/2025

04.11.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1235/2024 de 04 de novembro de 2025.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–2959	3000	65.000,00
TOTAL.....			65.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	3000	65.000,00
TOTAL.....		65.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 04 de novembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod455900

DECRETO Nº. 90/2025

04.11.2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1183/2024 de 03 de dezembro de 2024.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 435.250,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–34	000	45.000,00
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–137	303	27.500,00
10.302.0033.2032	Política Municipal de Coleta de Resíduos Hospitalar		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–142	303	4.500,00
05.02	MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE		
10.301.0003.2003	Manut. Gabinete do Secretário de Saúde		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal civil–145	303	1.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas -221	000	30.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–222	000	500,00
33.90.30.00	Material de Consumo–224	000	17.250,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–228	000	50.000,00
27.812.0027.2017	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTES		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–231	000	5.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–240	000	70.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo–244	000	50.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. De obras e serviços urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–252	000	10.000,00
33.40.41.00	Contribuições–255	000	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–261	000	50.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICOS		
18.544.0022.2009	Manut. Div. Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–279	000	6.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais–280	000	500,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munc. Dir. Criança e do Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio–291	000	10.000,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio–294	000	1.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–326	000	10.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0020.2029	Manut. Ativ. Divisão de Agropecuária		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas–339	000	36.500,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita–344	000	10.000,00